

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Limoeiro do Ajuru - PA, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento nos arts. 13, incs. III e V e 25, II, todos da Lei 8.666/1993 c/c o art. 3º-A, da Lei nº 8.906/94, assim se manifestando:

“Ex positis, verificando que foram adotadas as providências necessárias e apreciados os aspectos inerentes à conveniência e à oportunidade, OPINA-SE pela realização da contratação direta da empresa MICRO INFORMÁTICA SISTEMAS EIRELI, com observância de todos os requisitos legais que autorizam a contratação nos termos pleiteados, desde que cumpridas as recomendações da Procuradoria Geral, especialmente no tocante à aferição da competente documentação da empresa.”.

Assim, nos termos da legislação vigente de licitações e contratos da Administração Pública, venho comunicar ao Gestor desta municipalidade da presente declaração, para que processada a devida ratificação de dispensa, caso esteja de acordo e proceda a Ratificação deste processo.

Limoeiro do Ajuru, 27 de janeiro de 2021.

AMIRALDO BARRA PANTOJA
Presidente da CPL
Decreto nº 011/2021-GP/PMLA